



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para atender as necessidades da prefeitura municipal de alcantil – pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 8008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 8008.15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO , RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 500, 700, 701, 706 e 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00117/2026 - 20.08.26 - REGRAN MINERAÇÃO LTDA - R\$ 62.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2026

##TEX Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para atender as necessidades da prefeitura municipal de alcantil – pb; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REGRAN MINERAÇÃO LTDA - R\$ 62.500,00.

##DAT Alcantil - PB, 19 de Agosto de 2026
##ASS CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
##CAR Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Ruas na Zona Urbana do Município de Alcantil - PB, conforme Contrato de Repasse nº 981629/2025/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00020/2026 - Concrenor Construcões do Nordeste Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 179.989,96. ASSINATURA: 20.08.26



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE ADITIVO

##TEX OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Ruas na Zona Urbana do Município de Alcantil - PB, conforme Contrato de Repasse nº 981629/2025/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00020/2026 - Concrenor Construcoes do Nordeste Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 179.989,96. ASSINATURA: 20.08.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a atender as necessidades da frota de veículos do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA - R\$ 60.305,40.

Alcantil - PB, 20 de Agosto de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a atender as necessidades da frota de veículos do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, REC. HIDRIC 20.608.1011.2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10120.12.361.1005.2008 – MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 10100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10100.10.301.1008.2026 – DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 10100.10.301.1008.2107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10110.08.244.1009.2036 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS 720,710 ,751, 706, 500, 720. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00118/2026 - 20.08.26 - INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA - R\$ 60.305,40.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município - LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **VALDA GOMES DA SILVA**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de MERENDEIRA, sob matrícula nº 5401429, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 20 de fevereiro de 2027, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 052/2026

PROMOVE EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda de acordo nas disposições do Artigo 35 da Lei nº 13-B – Estatuto dos Servidores Municipais de Alcantil e considerando:

I – Que por ser direito disponível, os servidores municipais, salvo impedimentos, podem exercer o livre direito a unilateralmente dissolver vínculos laborativos com a municipalidade;

II – Que não compete ao Gestor Municipal nos casos de pedido de exoneração, exigir motivação do requerente. Competindo apenas determinar providências administrativas na verificação de “ocorrências externas” para tal ato ou qualquer outro meio danoso que tenha levado que o servidor tenha optado pela demissão pedida. Não se constatando qualquer ocorrência ou circunstância havida dentro da relação de trabalho que tenha “forçado” o ato de pedido de exoneração, há de que se acatar o pleito;

III – Que no tocante ao pedido de exoneração, apresentado pelo servidor **CLODOALDO FLEURI DE FIGUEIROA**, que ingressou no quadro de pessoal do Município de Alcantil-PB, por meio de aprovação em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - P2**, nomeado através da Portaria GP nº 042/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, não há qualquer empecilho de ordem legal ou administrativa que enseje negativa ao postulado.

RESOLVE

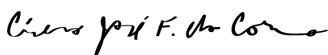
Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **CLODOALDO FLEURI DE FIGUEIROA**, RG nº 1.702.049 SSP/PB e CPF nº 929.743.414-20, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS – P2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 042/2015, datada de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Declarar, face a exoneração ora deferida, a vacância do cargo ocupado pelo exonerado.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 21 de agosto de 2026.


CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, de 21 de agosto de 2026.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.